



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 428/2007

**Declara entidade de utilidade pública a
Associação de Moradores Lagoa da Pedra
e Rio Verde do Município de Campo Magro.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica Declarada Entidade de Utilidade Pública a **Associação de Moradores Lagoa da Pedra e Rio Verde**, com sede e foro do Município de Campo Magro.

Art. 2.º - A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreedimentos;
- c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de março de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal